

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 133/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2013

OBJETO: Produtos para festividades natalinas.

PARTICIPANTE E AJUDICADO: Supermercado Triângulo de Ivai Ltda.

Valor global: R\$ 4.373,60.

HOMOLOGAÇÃO: 23.12.2013.

Jorge Sloboda - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 134/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2013

OBJETO: Extensão de rede elétrica - Poço artesiano de Rio do Meio e entrada de serviço - Escola Infantil - Programa Pró Infância do bairro Nossa Senhora Aparecida, Ivai - PR.

PARTICIPANTE E AJUDICADO: Luztel Construções Ltda.

Valor global: R\$ 22.319,55.

HOMOLOGAÇÃO: 23.12.2013.

Jorge Sloboda - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 135/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2013

OBJETO: Materiais odontológicos.

LICITAÇÃO DESERTA.

HOMOLOGAÇÃO: 23.12.2013.

Jorge Sloboda - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO 287/2013

§ Único - artigo 61 - Lei 8.666/93.

Objeto: Dispensa de licitação nº 120/2013.

OBJETO: Terapia Nutricional infantil - 40 - Isonsource soya 1.000 ml - baunita para Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Glapinski & Glapinski & Cia. Ltda.

Valor unitário: R\$ 22,04

Valor global: R\$ 881,60.

VIGÊNCIA: 24.12.2013 a 23.01.2014.

DATA DA ASSINATURA: 23.12.2013.

Jorge Sloboda - Prefeito Municipal - Contratante

Glapinski & Glapinski & Cia. Ltda. - Contratado

REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DA DATA DA RATIFICAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2013.

OBJETO: Terapia Nutricional infantil - 40 - Isonsource soya 1.000 ml - baunita para Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivai.

CONTRATADA: Glapinski & Glapinski & Cia. Ltda.

Valor unitário: R\$ 22,04

Valor global: R\$ 881,60.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

RATIFICADO EM: 20/12/2013.

JORGE SLOBODA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

CONTRATANTE:
ROGER EDUARDO ANGELOTTI SELSKI
Prefeito Municipal

CONTRATADA:
DARCI SANTINON
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

Lei nº 1078/2013

Sintula Disciplina a publicação dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo municipais e de outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAI, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte

Art. 1º - Esta lei disciplina a publicação dos atos oficiais dos poderes Executivo e Legislativo municipais de Ivai.

Art. 2º - Os atos oficiais dos poderes Executivo e Legislativo municipais de Ivai, incluindo as respectivas administrações diretas e indiretas, deverão ser publicados em jornal de comprovada circulação local ou regional.

Parágrafo único - A escolha do jornal para publicação dos atos oficiais do Município será feita mediante procedimento licitatório que propicie a participação de jornais que comprovem se enquadrar nas seguintes características:

I - possuir circulação diária (no mínimo seis dias por semana, de terça a domingo), comprovando essa regularidade de veiculações pelo menos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à licitação;

II - apresentar declaração emitida por entidade credenciadora comprovando que o jornal é impresso em gráfica com certificação FSC (utilização de papel com manejo florestal responsável e tinta ecológica elaborada com matérias-primas biodegradáveis e renováveis);

III - Apresentar declaração emitida por entidade credenciadora comprovando que o jornal está autorizado a ditar o selo FSC.

Art. 3º - O jornal a ser contratado pelo Município como Órgão Oficial de divulgação dos atos dos poderes Executivo e Legislativo Municipal deverá disponibilizar gratuitamente exemplares de cada edição no prédio da Prefeitura e no prédio da Câmara Municipal.

Art. 4º - Os poderes Executivo e Legislativo Municipal de Ivai poderão manter serviços eletrônicos por meio dos quais promovam, em suas respectivas páginas de internet, a reprodução dos atos oficiais publicados em jornal, garantindo amplo e livre acesso às publicações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, em 20 de dezembro de 2013.

Luiz Lobacz
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 237/2013

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA, S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.180.005/0001-02, com sede na Carlos Gomes, 350, Cep: 88808-045, Bairro: Boa Vista, na cidade de PORTO ALEGRE/RS.

OBJETO: Seguro para veículos pertencente à frota Municipal de Ipiranga/PR.

VALOR CONTRATADO: 4.340,00 (quatro mil, trezentos e quarenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 141/2013, Lei Federal nº 10.520/02.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Educação e Cultura 08.001.12.361.1202.2.046.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 20 de dezembro de 2013 a 20 de dezembro de 2014.

DATA DE ASSINATURA: 20 de dezembro de 2013

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Assinaturas:

ROGER EDUARDO ANGELOTTI SELSKI
Prefeito Municipal
(Contratante)

GENTE SEGURADORA S/A
Marcelo Vais
(Contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 230/2013

O Senhor JORGE SLOBODA, Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992 e Lei Municipal 461/95;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. ZEGUNDO KERIK, Auxiliar de Serviços Gerais II, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de dez (10) dias que tem direito referente ao período aquisitivo de 01.06.12 a 01.06.13.

Parágrafo Único - E concedido ao servidor converter dez dias de férias em abono pecuniário.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivai, em 20 de dezembro de 2013.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 232/2013

O Senhor JORGE SLOBODA, Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992 e Lei Municipal 461/95;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. FERREIRA, Recepcionista, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de (15) dias que tem direito referente ao período aquisitivo de 01.06.12 a 01.06.13.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivai, em 20 de dezembro de 2013.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 232/2013

O Senhor JORGE SLOBODA, Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992 e Lei Municipal 461/95;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. FERREIRA, Recepcionista, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de (15) dias que tem direito referente ao período aquisitivo de 01.06.12 a 01.06.13.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivai, em 20 de dezembro de 2013.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

3 Revest. primário	0,95
4 Terra batida	0,90
5 Rua não aberta	0,85
40 - Limitação Lat. Direita	
0 Sem limites	0,88
1 Muro	1,00
2 Cerca de madeira	1,00
3 Cerca de arame	0,97
4 Cerca de ferro	0,98
5 Tapa	1,00
6 Outro tipo	0,90
7 Combinação	0,95
42 - Limitação Lat.	
Esquerda	
0 Sem limitação	0,88
1 Muro	1,00
2 Cerca de madeira	1,00
3 Cerca de arame	0,97
4 Cerca de ferro	0,98
5 Tapa	1,00
6 Outro tipo	0,90
7 Combinação	0,95
41 - Limitação Fundos	
0 Sem limitação	0,88
1 Muro	1,00
2 Cercado madeira	0,97
3 Cerca de arame	0,98
4 Cerca de ferro	1,00
5 Tapa	0,90
6 Outro tipo	0,95
7 Combinação	0,95
12 - Piso da Cozinha	
0 Sem cozinha	0,70
1 Cerâmica	0,95
2 Tico	0,98
3 Assaolho	0,98
4 Cim. alisado	0,90
5 Especial	1,00
6 Terra batida	0,75
8 Pálha	1,00
14 - Piso nas demais dependências	
0 Cerâmica	0,70
1 Tico	0,98
2 Assaolho	0,95
3 Forjado ou carp.	0,98
4 Cimento alisado	0,85
5 Material plástico	0,88
6 Terra batida	0,80
7 Especial	1,00
13 - Parede da Cozinha	
0 Sem cozinha	0,70
1 Azulejo até o teto	1,00
3 Az. cloutro acab.	0,95
4 Az. sem acab.	0,88
5 Mad. cloutro acab.	0,90
6 Mad. sem acab.	0,85

LANÇAMENTOS

Artigo 10 - O Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) será a verificado em moeda corrente na data de seu lançamento.

Artigo 11 - As Taxas de Serviços Urbanos, serão cobradas pelas prestações ou postos à disposição e de acordo com o previsto em Lei.

Artigo 12 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivai, em 20 de dezembro de 2013.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

LANÇAMENTOS

Artigo 10 - O Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) será a verificado em moeda corrente na data de seu lançamento.

Artigo 11 - As Taxas de Serviços Urbanos, serão cobradas pelas prestações ou postos à disposição e de acordo com o previsto em Lei.

Artigo 12 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivai, em 20 de dezembro de 2013.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal